

Decreto n.º 04/97

Comenta: estabelece o Regime de Diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de estabelecer e regulamentar o regime de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e outros Agentes Municipais, quando a serviço da Prefeitura, fora da sede deste município,

Decreta:

Art. 1.º - Fica estabelecido o regime de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e outros Agentes Municipais, que se deslocarem da sede do município, a serviço da Prefeitura.

Parágrafo Único - As diárias ora estabelecidas, destinam-se ao pagamento das despesas com alimentação e hospedagem e terão seus valores especificados segundo as categorias e distância da sede do município, de acordo com o Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 2.º - As despesas com combustíveis e lubrificantes, passagens de Ônibus e Táxis de qualquer Agente Municipal, a serviço desta Prefeitura, conforme especificação no anexo único deste Decreto, serão pagas com a apresentação dos respectivos comprovantes.

Art. 3º - O agente municipal que não pernitar fora da sede do município, quando a serviço da Prefeitura, fará jus a meia (1/2) diária, correspondente ao valor de sua categoria, estabelecida no Anexo Único deste Decreto, destinados ao pagamento da alimentação.

Art. 4º - As despesas com passagens, alimentação e hospedagens dos Agentes Municipais de acordo com a categoria estabelecida no Anexo Único deste Decreto, a serviço desta Prefeitura, em outro Estado, terão suas despesas pagas com a apresentação dos respectivos comprovantes.

Art. 5º - O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 1997.

Mário de Almeida Lima
- Prefeito -

Anexo Único
Tabela de Diárias (Decreto nº 04/97)

Categoria	Deslocamentos	
	Para localidades até 300 Km	Para localidades +300 Km
	R\$	R\$
Prefeitos e Vice	150,00	250,00
Secretários	105,00	175,00
Motoristas e outros fg. municipais	45,00	90,00
Motoristas de veículos p/ a Faculdade em Inoverde.	16,00	-

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 1997.

Mário de Almeida Lima
- Prefeito -